



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MARCO**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 001 AO PROJETO DE EMENDA AO PL n.º 013/2024.**

**EMENTA:** PROPÕE EMENDA AO PL N.º 013/2024, NA FORMA QUE INDICA.

O Vereador abaixo signatário ora propõe a presente Emenda ao PL 013/2024:

**Art. 1º** Acresce item às metas da **Assistência Social**, nos seguintes termos:

“No campo da política pública de Assistência Social serão priorizadas as seguintes atividades:

- a) A manutenção dos equipamentos CRAS E CREAS com a oferta dos serviços PAIF, SCFV, PAEFI e acompanhamento às MSE;
- b) Concessão de benefícios eventuais às famílias em situação de vulnerabilidade social;
- c) Manutenção e expansão do atendimento às crianças e adolescentes, pessoas idosas e com deficiência;
- d) Fortalecimento do controle social;
- e) Apoio ao funcionamento do Conselho Tutelar.

***f) Fomentar políticas que reduzam o déficit habitacional do município, priorizando a aquisição de unidades habitacionais destinadas às famílias de baixa renda.”***

**Art. 2º** Acresce itens às metas da **Educação**, nos seguintes termos:

“As ações junto ao setor de educação estão sendo orientadas para duas linhas centrais:

- a) a ampliação do número de matrículas;
- b) a melhoria da qualidade do ensino;



## CÂMARA MUNICIPAL DE **MARCO**

### *c) valorização dos profissionais da educação.*

Quanto às matrículas, a redução do déficit ocorrerá com o aumento do número de salas e de professores, bem como com a ampliação da rede escolar até as localidades mais carentes, onde não existe equipamento ou que esteja em estado precário, requerendo recuperação.

Simultaneamente, o ensino deve passar por uma análise que leva à melhoria do currículo, das razões de competência, **da capacitação continuada de professores** e de melhores condições de trabalho, consolidando um sistema **educacional eficiente e igualitário, que forme jovens para o exercício da cidadania.**

***Ainda no sentido de potencializar o nível da educação, necessário priorizar a valorização contínua dos profissionais da educação como contrapartida à importante contribuição na formação humana e cidadã de nossos alunos.***

Nesse sentido, cabe salientar o papel que significa o desempenho do Fundo Municipal do Ensino Básico – FUNDEB, que tem propiciado a melhoria das condições de vida do professor das escolas municipais, cuja dedicação é de suma importância para o fortalecimento da educação no Município.

***Por fim, implantar as políticas públicas de educação já firmadas na legislação, especificamente destinadas aos alunos portadores de deficiência de todos os gêneros, inclusive aos portadores de Transtorno do Espectro Autista (TEA), objetivando sempre a proteção e o desenvolvimento físico, educacional e psicológico desses.”***

**Art. 3º** Acresce itens às metas da **Saúde e Saneamento**, nos seguintes termos:

“O trabalho a ser executado pela saúde passa, diretamente, pela questão da municipalização do setor, com a Prefeitura adequando-se às novas possibilidades das Unidades de Saúde e dos equipamentos, no sentido de elevar a capacidade de atendimento à população.

***O maior desafio será o enfrentamento das síndromes virais e infecciosas, onde o Poder Público Municipal deve garantir o atendimento universal da população, bem como elaborar campanhas de conscientização para práticas que venham a***



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MARCO**

***erradicar a transmissão sustentada, minimizar efeitos e evitar a proliferação, fazendo-o por meio, entre outros, da ampliação dos serviços de saúde, vacinação, movimentos sociais e na qualificação dos profissionais de saúde.***

O sistema Municipal de Saúde deve ser capaz o suficiente para atender as demandas com a ampliação da Rede de Postos de Saúde e a melhoria do atendimento com a contratação de profissionais do setor para operacionalização dos trabalhos.

Será da maior relevância, equacionar problemas de saúde com a redução do número de casos de doenças, com a execução do programa de obras de saneamento, com a negociação de recursos para a rede de esgotamento sanitário e a elevação da capacidade de abastecimento d'água do município, dando continuidade à ação que está se desenvolvendo na Sede e Zona Rural.

***Objetivando dinamizar o atendimento da população, será oportuna a implantação do prontuário digital, que possibilitará atendimento desburocratizado e ágil aos pacientes, além da garantir transparência quanto à aplicação dos recursos e maior segurança técnica aos profissionais de saúde e pacientes.***

***Implantação das políticas públicas já previstas em lei no tocante ao atendimento específico aos portadores dos mais diversos transtornos, entre os quais os de Transtorno do Espectro Autista (TEA)."***

**Art. 4º** Acresce itens às metas da **Habituação e Urbanismo**, nos seguintes termos:

“Na área habitacional, as ações a serem desenvolvidas contemplarão os segmentos sociais mais carentes, através da construção de moradias em regime de mutirão e da execução do programa de lotes urbanizados, envolvendo as famílias e associações no processo de construção e controle de obras.

Ações programáticas serão dirigidas aos núcleos urbanos, beneficiando-os com os serviços públicos de limpeza e saneamento básico, objetivando elevar o padrão de urbanização e a qualidade de vida nessas áreas.

***Ações dirigidas à criação e implementação da Regularização Urbanística Fundiária Urbana (REURB), consistente no conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais com vistas à regularização de núcleos urbanos informais da população de baixa renda.***



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MARCO**

*Ainda buscando soluções urbanísticas, formatar parcerias com as outras esferas governamentais, via convênios, para a construção de unidades habitacionais no perímetro urbano e comunidades rurais.”*

Paço da Câmara Municipal de Marco/CE, em 26 de abril de 2024.

**Rusemberg Gomes Guimarães**  
Vereador autor da Emenda

COMPROMISSO EM ATUAÇÃO!



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MARCO**

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

As atividades da Administração Pública estão em intenso fluxo e sempre carecendo de atualizações, dada a mutabilidade das prioridades da sociedade, que convive com demandas permanentes e pontuais, segundo as variações das mais diversas condições, como financeira, climática, saúde, educacional etc.

Deste modo, o planejamento se mostra cada vez mais valioso para a concretização dos anseios sociais, sendo imprescindível que as despesas públicas estejam alinhadas com as demandas prioritárias da sociedade.

Neste sentido, visando a aprimorar os objetivos então propostos, com a inclusão de metas igualmente prioritários (**em negrito e itálico no texto da Emenda**), apresentamos a presente emenda à LDO para fins de análise e aprovação pelo Soberano Plenário.

**Paço da Câmara Municipal de Marco/CE, em 26 de abril de 2024.**

**Rusemberg Gomes Guimarães**  
**Vereador autor da Emenda**